

CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DE LOGOTIPO - Cria LOGO existE

REGULAMENTO

O presente documento visa regulamentar o **CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DE LOGOTIPO - Cria LOGO existE**, concurso destinado à criação de um logotipo* (LOGO), referente à Equipa do Plano Nacional de Cinema do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira (PNC AEGP), promovido por esta equipa.

Este concurso é aberto a todos os alunos de todos os ciclos de ensino matriculados no Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira (AEGP) 2021-2022.

O objetivo visa a criação de um logotipo (LOGO) para a Equipa do PNC AEGP apontando para o desenvolvimento de competências ao nível de Informação e Comunicação, Pensamento Crítico e Criativo, Sensibilidade Estética e Artística (Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória).

Artigo 1º

| Destinatários

O Concurso é dirigido a todos os alunos matriculados no ano letivo de 2021-2022 e que frequentam o AEGP.

Artigo 2º

| Objetivos

São objetivos deste Concurso:

- Criar um LOGO em suporte manual ou digital;
- Sensibilizar os alunos para o tema;
- Valorizar a criatividade e o imaginário;
- Incentivar o desenvolvimento de competências e prática da expressão artística.

Artigo 3º

| Requisitos do Concurso

1. Os trabalhos devem subordinar-se unicamente ao objetivo: criação de um LOGO para a Equipa do PNC AEGP.
2. O trabalho/projeto deverá ser apresentado numa folha A4 na horizontal.
3. A elaboração do projeto deverá contemplar um registo dos elementos gráficos em papel, inserido num círculo ou retângulo de 15 cm de diâmetro/largura/comprimento.
4. Dos trabalhos deverão constar obrigatoriamente as expressões ou as siglas: Plano Nacional de Cinema (PNC) e Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira (AEGP).
5. O projeto deverá ser colorido com um máximo de três cores:
azul - CMYK 76/ 22/ 0/ 0

preto - CMYK 0/ 0/ 0/ 100

branco -

6. A cada proposta deverá ser anexada uma folha com a memória descritiva (texto com a explicação do significado do trabalho apresentado) com o máximo de cinco linhas.

7. A apresentação das propostas para o LOGO deverá atender os seguintes critérios:

a) Criatividade: deve revelar a capacidade criativa do(s) autor(es);

b) Originalidade: deve ser algo novo, nunca publicado, não utilizado por outro órgão ou meio de comunicação social; e não deve prestar-se a confusões com outros logótipos

c) Funcionalidade: deve ser funcional, ser passível de utilização e construção em diversos formatos: bidimensional, tridimensional. Deve continuar a ser reconhecível: reduzido ou ampliado.

d) Versatilidade: Deve poder ser construído a cores ou a preto e branco, mantendo a sua identidade.

8. O(A) representante legal do(a) aluno(a), deve ter conhecimento e não se opor à participação.

9. Cada aluno só poderá submeter um trabalho a concurso.

Artigo 4º

| Formalização e processo da Candidatura

1. A candidatura é feita pelo aluno, devendo para isso ter o consentimento expresso do seu representante.

2. Os trabalhos devem ter um número, pseudónimo, nome da escola, escrito na parte de trás do mesmo.

3. O/A diretor(a) de turma, professor da disciplina de EV EVT, o titular de turma/grupo ou educador(a) deve ficar com uma lista onde conste o número, pseudónimo e nome do aluno, para identificação posterior do trabalho.

4. O concurso estará aberto a partir de dia **14 de fevereiro**.

5. O concurso encerrará no **dia 02 de maio**.

6. As candidaturas e os trabalhos a concurso deverão ser entregues pelo(a) diretor(a) de turma, o titular de turma/grupo ou educador(a) em mão a um dos elementos da Equipa PNC do AEGP, até ao dia **09 de maio**.

7. O processo de seleção será efetuado na Sede do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, onde serão expostos os trabalhos.

Artigo 5º

| Constituição e Competência do Júri

1. O Júri é formado por 13 elementos singulares.

2. O júri é constituído por um (1) elemento da Direção, seis (6) elementos da Equipa PNC AEGP, um (1) elemento do pré-escolar, um (1) elemento do 1º ciclo, um (1) elemento do 2º ciclo, um (1) elemento do 3º ciclo e um (1) elemento do secundário, um (1) elemento convidado ligado às artes e exterior ao AEGP.

Artigo 6º

| Processo de Avaliação

1. O júri baseia a sua avaliação nos critérios de criatividade e originalidade no tratamento do tema proposto.
2. Ao júri reserva-se o direito de excluir da competição os trabalhos que denotem a intervenção de terceiros na sua execução.
3. Durante o período de apreciação e avaliação o júri não terá acesso aos dados pessoais dos concorrentes. Os dados serão confirmados posteriormente pelos(as) diretores(as) de turma, professores de artes visuais, os titulares de turma/grupo ou educadores(as)
4. O júri reserva o direito de não selecionar um vencedor caso a falta de qualidade dos trabalhos assim o justifique.
5. O júri elegerá o trabalho que melhor se identifique com o tema proposto e melhor se adequa ao objetivo
6. As decisões do júri não são passíveis de recurso.

Artigo 7º

| Concorrente Vencedor

1. O trabalho do concorrente vencedor será utilizado na criação de um LOGO para a Equipa do PNC AEGP.
2. Ao participar no concurso, o concorrente vencedor, cede os direitos de reprodução do desenho para efeitos de criação do LOGO e posterior identificação da Equipa do PNC AEGP, não sendo o AEGP ou o PNC obrigados a pagar qualquer remuneração ao seu autor.

Artigo 8.º

| Prémios

1. Será atribuído um (1) prémio e as menções honrosas que o júri decidir contemplar. Poderão não ser atribuídos prémios no caso de consensual falta de qualidade e/ou incumprimento do Regulamento.
1.º Prémio – Prémio a divulgar, exposição do trabalho e Diploma
Restantes – Exposição do trabalho e Certificado de participação

Artigo 9º

| Divulgação dos Resultados

1. Os resultados serão divulgados na página Web e órgãos oficiais do AEGP, bem como, nas páginas das redes sociais da Equipa PNC AEGP.

Artigo 10º

| Devolução dos trabalhos

1. Após a exposição os trabalhos serão devolvidos para que sejam entregues aos respetivos concorrentes.

Artigo 11º

| Disposições finais

1. As situações não previstas pelo presente Regulamento serão analisadas pelo júri.
2. A participação no **CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DE LOGOTIPO -Cria LOGO existe** implica a aceitação do presente Regulamento.

* Logotipo

conjunto formado por letras e/ou imagens, (...)que identifica, representa ou simboliza uma entidade, (...) in Dicionário Priberam Online de Português Contemporâneo

<https://dicionario.priberam.org>

Évora, 21 de janeiro de 2022

A Equipa PNC AEGP